



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 565, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina de Tabelião João Lopes uma rua do bairro Parque Manibura, conforme croqui de localização em anexo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua Tabelião João Lopes uma artéria compreendida entre a Avenida José Leon e a Rua Cel. Honório Vieira, localizada no bairro Parque Manibura, que pertence à área de jurisdição administrativa da Regional VI, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através de seu setor competente, tomará as medidas cabíveis ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

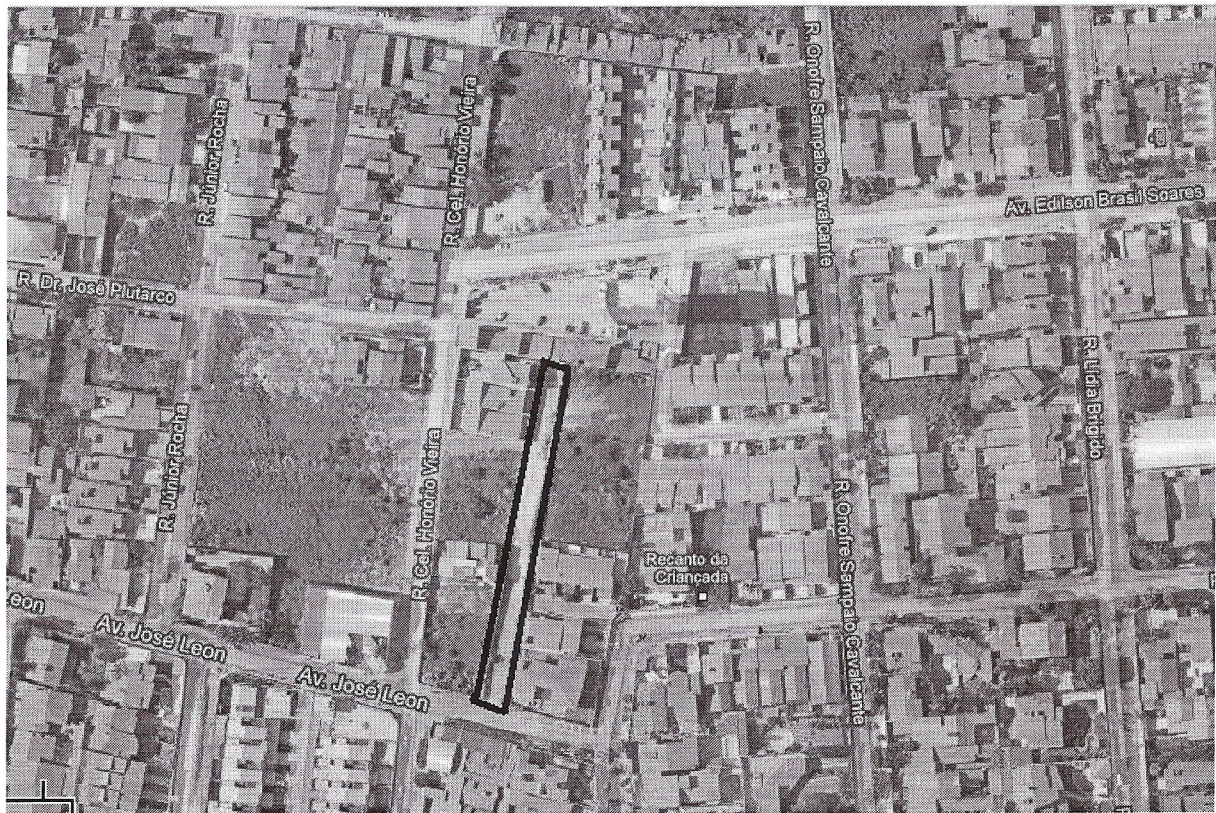

JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO N. 565, DE 06/12/2012

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará